



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Protocolo Interno - D.A.L.

- Proj. de Lei.
- Proj. de Lei Complementar
- Proj. de Emenda a LOM.

DATA 11/03/2020 Nº 02/2020

Altera a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005, que *Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterada a Tabela “A”, da Lei Complementar nº 97/2005, que *Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências,* que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 9º [...]

TABELA “A” – CARGOS COMISSIONADOS PODER EXECUTIVO

Quantidade	Denominação	Símbolo
16	Secretário	SEC
01	Procurador Geral do Município	SEC
01	Chefe de Gabinete do Procurador Geral	ASS-1
01	Ouvidor Geral do Município	ASS-1
01	Assessor Político Especial	ASS-1
24	Assessor Técnico Especial	ASS-1
42	Diretor	ASS-1
04	Coordenador	ASS-2
121	Assessor I	ASS-2

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM N° 013/2020

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

0317/2020

Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Requerente: Mensagem do Prefeito Municipal

Assunto: Mensagem do Prefeito Municipal

Data: 11/03/2020 11:09



Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que “*Altera a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005, que Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.*”

A alteração proposta neste presente Projeto de Lei Complementar se faz necessária em razão da modificação ocorridas na estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, com a apresentação do Projeto de Lei que “*Altera dispositivos da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências*”, capeado pela Mensagem nº 012/2020.

Assim, remetemos o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro nº 008/2020, considerando que a titularidade da Diretoria de Urgência e Emergência estava sendo exercida exclusivamente por servidor do cargo efetivo e a proposta apresentada por meio da Mensagem supracitada prevê que a Diretoria de Manutenção Técnica e Predial poderá ser de livre nomeação e exoneração.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar **em caráter de urgência**, para aprovação por essa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal